

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC**Contrato nº 046/2019****SEI nº 0019847-03.2019.6.17.8000****Pregão nº 44/19 – Eletrônico**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS PARA GESTÃO DA FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E LIBERTYSAT RASTREAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a UNIÃO, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da portaria n. 62/2020 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES /SECARF, de 03/02/2020, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 29, em 13/02/2020.

CONTRATADO: **LIBERTYSAT RASTREAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.548.063/0001-30, com endereço na Rua Professor José Brandão, 389, sala 0706 Ed. Wecon Center, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **Luiz Otávio Rocha Cabral**, portador da Carteira de Identidade n. 9.343.081, inscrito no CPF/MF n. 048.731.074-82.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2019 ([1113225](#)), cuja contratação inicial foi assinada em 02/03/2020, considerando o Pedido de Acréscimo/Supressão Contratual ASSEG ([1453557](#)), de 09/03/2021, o Parecer n. 199/2021 (1460632), de 22/03/2021, da Assessoria Jurídica, com autorização do Diretor-Geral em 23/03/2021 ([1466184](#)), sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **SUPRESSÃO de R\$ 339,19 (trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos),**

referente à redução de 01 (um) rastreador de sistema de monitoramento veicular via satélite, a partir de 20/03/2021, com fulcro no art. 65, I, “b” e § 1.º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Contrato n.º 046/2019, conforme quadro abaixo:

SUPRESSÃO	
2021	
Mês	VALOR
Março (20 a 31 – 12 dias)	R\$ 10,91
Abril	R\$ 28,19
Maiο	R\$ 28,19
Junho	R\$ 28,19
Julho	R\$ 28,19
Agosto	R\$ 28,19
Setembro	R\$ 28,19
Outubro	R\$ 28,19
Novembro	R\$ 28,19
Dezembro	R\$ 28,19
SUBTOTAL 2021	R\$ 264,62
2022	
Mês	VALOR
Janeiro	R\$ 28,19
Fevereiro	R\$ 28,19
Março (01 a 20 – 20 dias)	R\$ 18,19
SUBTOTAL 2022	R\$ 74,57
TOTAL DA SUPRESSÃO	R\$ 339,19

1.2. **ALTERAÇÃO** da instalação do rastreador de sistema de monitoramento veicular via satélite, do veículo GM TRAILBLAZER – Placa PGR 5490 para o veículo GM TRAILBLAZER – Placa: QYS – 5E13, a partir de 05/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação importará em **R\$ 15.263,52 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para o período compreendido entre **20/03/2021 a 20/03/2022**, conforme tabela a seguir:

2021	
Mês	VALOR
Março (20 a 31 – 12 dias)	R\$ 491,05
Abril	R\$ 1.268,55
Maiο	R\$ 1.268,55
Junho	R\$ 1.268,55
Julho	R\$ 1.268,55
Agosto	R\$ 1.268,55
Setembro	R\$ 1.268,55
Outubro	R\$ 1.268,55
Novembro	R\$ 1.268,55
Dezembro	R\$ 1.268,55
SUBTOTAL 2021	R\$ 11.908,00
2022	
Mês	VALOR
Janeiro	R\$ 1.268,55
Fevereiro	R\$ 1.268,55
Março (01 a 20 – 20 dias)	R\$ 818,42
SUBTOTAL 2022	R\$ 3.355,52
VALOR TOTAL DO CONTRATO (2021 + 2022)	R\$ 15.263,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A anulação da despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2021NE0184, de 02/02/2021

Espécie: Anulação 2021NE0184, de 26/03/2021

Valor: R\$ 264,62 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente

Termo Aditivo em Recife/PE, assinado eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE – Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF n.º 521.240.454-15

CONTRATADA – LIBERTYSAT RASTREAMENTOS EIRELI

Luiz Otávio Rocha Cabral

CPF/MF n.º 048.731.074-82

TESTEMUNHAS :

Aurora Capela Gomes

CPF/MFn.º 768.051.664-20

Adriana Pedroza Frazão

CPF/MF 869.986.334-91



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 29/03/2021, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio Rocha Cabral - CPF/MF n.º 048.731.074-82 - LIBERTYSAT RASTREAMENTOS EIRELI ME, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 06/04/2021, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PEDROZA FRAZÃO, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 06/04/2021, às 10:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1471296** e o código CRC **1C6EFDD5**.